

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0005-28, com endereço na Av. Vereador Otacílio Azevedo, S/N, Nova Descoberta, Recife/PE, CEP: 52.191-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.962.204-53, portador da Cédula de Identidade nº 854.704-SSP/PE, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para

Maria Júlia Vilar Gondim
Gestora de Convênios, Parcerias e
Centros de Gestão
Matrícula nº. 390.631-9

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos - DGAJ

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a Mensagem nº 14/2020, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1006/2020 que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação emergencial, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, com fulcro no §2º do art. 1º da Lei nº 425/2020; **CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prevê a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL** da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2011, conforme os termos do Parecer CTAI nº 51/2020, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como da Nota Técnica nº 211/2020, emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, e Parecer nº 0217/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado de **04/01/2021** até **03/07/2021**, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 3 de



fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1022

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE000207, de 04/01/2021

Valor da Nota de Empenho: R\$3.496.270,88

Fonte: 0144000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1022

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE000354, de 04/01/2021

Valor da Nota de Empenho: R\$2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$5.496.270,88 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

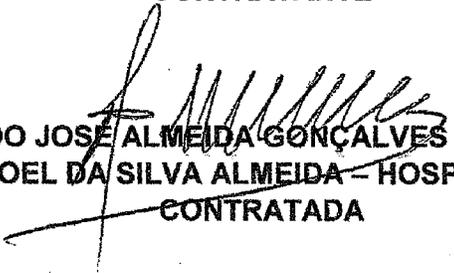



Maria Júlia Vilar Gondim
Gestora de Contratos, Parcerias e
Gestão de Risco
Matrícula nº. 398.551-9

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de janeiro de 2021.


ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL MARIA LUCINDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº: _____

2. _____
CPF/MF nº: _____

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 63

Poder Executivo

Recife, 01 de abril de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019.EMPRESA: LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ(MF): 10.627.870/0001-49.OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato.VIGÊNCIA:28/10/2020 a 27/10/2021.Data de Assinatura:22/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2019.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE: AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA/PE.CNPJ/MF: 40.817.926/0001-99.OBJETO: prorrogação do prazo do Convênio.VIGÊNCIA:22.04.2021 a 21.04.2022. DATA DE ASSINATURA:29/03/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE: FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA – FAV.CNPJ/MF: 10.667.814/0001-38.OBJETO: execução do Projeto de "Incremento da oferta de serviços oftalmológicos para o SUS"Data de Assinatura: 30/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CNPJ/MF: 10.136.752/0001-38.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DO FOMENTO.VIGÊNCIA:05/01/2021 a 04/07/2021.Data de Assinatura:04/01/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALARCNPJ/MF: 09.039.744/0011-66.OBJETO: Prorrogação Emergencial da vigência do contrato.PRAZO: 15/03/2021 a 14/09/2021.DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/03/2021

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA.CNPJ/MF: 09.976.633/0005-28.OBJETO: Prorrogação Emergencial da vigência do contrato.PRAZO: 04/01/2021 a 03/07/2021.DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2021

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2010.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR - PRONTO ATENDIMENTO – UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO.CNPJ/MF: nº 09.039.744/0012-47.OBJETO: Prorrogação Emergencial da vigência do contrato.PRAZO: 04/01/2021 até 03/07/2021.DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2021

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 024/2018.CONVENIENTE: UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO (HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA).CNPJ/MF sob o nº 11.683.042/0001-90. OBJETO:alteração ao Convênio nº 024/2018, para: I. Incluir no preâmbulo a qualificação da Diretora Financeira da CONVENIENTE.Data de assinatura:30/03/2021

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 63

Poder Executivo

Recife, 01 de abril de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OR6PI8JHJS-SW0T9IDTN2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OR6PI8JHJS-SW0T9IDTN2-P2TH9ZW2VI

